



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de placas de nomeação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet**, de acordo com a solicitação de compra nº 809/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PLACA MEDINDO 0,40x0,50m, ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM CHAPA DE ACM E LAYOUT COM GRAVAÇÃO A LASER.	UN	2,00	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
2	PLACA MEDINDO 1,00X 0,70 M , ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM CHAPA DE ACM E LAYOUT EM ACRILICO 6 MM	UN	1,00	R\$ 1.726,00	R\$ 1.726,00
3	PLACA MEDINDO 1,00X 1,50 M , ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM CHAPA DE ACM E LAYOUT ADESIVADO	UN	2,00	R\$ 2.374,00	R\$ 4.748,00
4	PLACA MEDINDO 3,00X 1,50 M , ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO COM CHAPA DE ACM E LAYOUT ADESIVADO	UN	2,00	R\$ 3.823,00	R\$ 7.646,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição das placas faz-se necessária para a nomeação da escola e também da biblioteca Egydio Zanchet..**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 101/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 082/2023 para a contratação da empresa **ALEXANDRE GABARDO LAZZARI**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 19.959.736/0001-10**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **778**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74